



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO Nº 38/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

**Eder Carlos Fogaça da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, em razão do feriado municipal de **Corpus Christi** (30 de maio de 2024 – quinta-feira).

**Artigo 2.º**- Ficam excluídas das determinações do artigo 1.º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em 16 de maio de 2024.

  
**Eder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal